

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Aditamento n.º 186/2016 de 4 de Agosto de 2016

Considerando que, a 12 de junho de 2015, foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, no valor de 23.153,35 €, tendo por objeto a comparticipação financeira na execução de pequenas obras de reabilitação de habitações;

Considerando que o referido acordo foi autorizado por despacho do Vice-presidente do Governo Regional, datado de 11 de maio de 2015;

Considerando que, ao longo das obras, foram ocorrendo imprevistos dos quais resultam trabalhos a mais orçamentados em 10.000,00 € (dez mil euros), situação perfeitamente normal em intervenções no âmbito da reabilitação urbana, valor que o serviço de fiscalização considera adequado atendendo às obras a mais que carecem de ser executadas;

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, contribuinte 512031630, com sede na rua do Outeiro, 17, 9545-535 São Vicente Ferreira, Ponta Delgada, representada pela sua presidente, Rosa Maria Silva Gomes, adiante designada por segunda outorgante;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente aditamento ao Acordo de Colaboração, datado de 12 de junho de 2015, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 7/2004/A, de 26 de março, e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, que se rege pela cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

Alteração ao Acordo de Colaboração

As cláusulas segunda, terceira e sétima do Acordo de Colaboração, datado de 12 de junho de 2015, celebrado entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Junta de Freguesia São Vicente Ferreira, passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA SEGUNDA

[...]

1

a

b) Atribuir um apoio financeiro, não reembolsável salvo o previsto nas cláusulas quarta e sexta, no montante de 33.153,35 € (trinta e três mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e cinco

cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de materiais, tendo em consideração os orçamentos efetuados.

CLÁUSULA TERCEIRA

[...]

1 – A comparticipação financeira prevista na alínea *b*), n.º 1, da cláusula segunda será concretizada em quatro prestações, sendo a primeira no valor de 8.153,35 € (oito mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), a segunda e a terceira, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) cada, e a quarta no valor de 10 000,00€ (dez mil euros).

2 – A verba correspondente à primeira prestação será transferida para a conta bancária da segunda outorgante com o início das obras, após o ato dos trabalhos, e as restantes mediante autos de medição e vistoria a elaborar pelos serviços da primeira outorgante.

3

-

.....

..

CLÁUSULA SÉTIMA

[...]

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2016.»

28 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - A Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, *Rosa Maria Silva Gomes*.